



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1ª RETIFICAÇÃO - PROFESSORES

MUNICÍPIO DE CONQUISTA, inscrito no CNPJ: 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”* e Lei Complementar nº 011/2010, de 26 de Novembro de 2010, que *“Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista.”*, torna público a 1ª retificação do resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº 004/2022, destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação de pessoal, para a função pública de **PROFESSORES**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



1 – Ficam divulgados os resultados das etapas avaliativas, conforme tabela abaixo, após revisão de certificados e documentos apresentados pelos candidatos:

1.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nº	CANDIDATO	TÍTULO	TEMPO	TOTAL
1	Cláudia Helena Vieira Ferreira	29	15	44
2	Débora Cristina da Silva Cruvinel	35	0	37
3	Carmem Simone Aleixo	29	0	29
4	Andréia de Souza Borges Doro	21	2	23
5	Lidiany Aparecida Firmino Moreira	13	9	22
6	Débora Cristina Botas	21	0	21
7	Ana Cláudia Andrade	13	0	13
8	Patricia Barbosa de Almeida Borges	13	0	13
9	Kenia Maria Batista dos Reis	13	0	13
10	Cristiana Juliani	13	0	13
11	Flaviana de Carvalho	13	0	13
12	Laudicéia Estevam Ramos De Santi	13	0	13
13	Aline Elaine Galli Estevam	13	0	13
14	Rita de Cássia Mendes da Silva	13	0	13
15	Itamara Dulciana Rita	13	0	13
16	Jaqueline Paula da Silva	13	0	13
17	Luana Felipe Faria	13	0	13
18	Rita de Cássia Estevam	5	4	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



19	Janice Barbosa de Oliveira	8	0	8
20	Dulce Batista Andrade Zago	5	0	5
21	Luciana Vieira Borges	5	0	5
22	Kerena Puque Ferreira Santos de Lima	5	0	5
23	Euripa das Graças Campanati de Oliveira	0	0	CLAS.
24	Regina Aparecida Mahler Rodrigues	0	0	CLAS.
25	Roseli do Carmo Gonçalves do Prado	0	0	CLAS.
26	Andréa Ferreira Donizette	0	0	CLAS.
27	Ana Cláudia Lemes Claudino Ferreira	0	0	CLAS.
28	Arlene Aparecida Faria Caramori	0	0	CLAS.
29	Maria Emília de Moura Gonçalves	0	0	CLAS.
30	Lilian Izabel dos Santos	0	0	CLAS.
31	Gisele Rodrigues Bragato	0	0	CLAS.
32	Gilvanice Pereira de Souza	0	0	CLAS.
33	Jeynifer Aparecida Rodrigues Pereira	0	0	CLAS.
34	Brenda Ranieli Pereira Nascimento	0	0	CLAS.
35	Lessandra Pereira de Araújo	0	0	CLAS.
36	Thais Costa dos Santos	0	0	CLAS.
37	Franciele Grazielle Gonçalves Galis	0	0	CLAS.
38	Larissa Abdalla Rossi	0	0	CLAS.
39	Gabriela Bisinoto Storti	-	-	Descl.

1.2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Nº	CANDIDATO	TÍTULO	TEMPO	TOTAL
----	-----------	--------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



1	Débora Cristina da Silva Cruvinel	32	6	38
2	Andréia de Souza Borges Doro	16	16	32
3	Carmem Simone Aleixo	24	3	27
4	Roselene Alves da Silva	8	16	24
5	Débora Cristina Botas	16	8	24
6	Sandra Alves da Silva	0	18	18
7	Maria das Dores Lacerda Bonfim	8	7	15
8	Ana Cláudia Andrade	8	6	14
9	Rita de Cássia Mendes da Silva	8	5	13
10	Itamara Dulciana Rita	8	3	11
11	Jaqueline Paula da Silva	8	3	11
12	Aline Elaine Galli Estevam	8	2	10
13	Kenia Maria Batista da Silva	8	1	9
14	Cristiana Juliani	8	1	9
15	Luciana Viera Borges	0	8	8
16	Patricia Barbosa de Almeida Borges	8	0	8
17	Flaviana de Carvalho	8	0	8
18	Laudicéia Estevam Ramos De Santi	8	0	8
19	Luana Felipe Faria	8	0	8
20	Lidiany Aparecida Firmino Moreira	0	1	1
21	Rita de Cássia Estevam	0	0	CLAS.
22	Lessandra Pereira de Araújo	-	-	Descl.
23	Gabriela Bisinoto Storti	-	-	Descl.

1.3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



Nº	CANDIDATO	TÍTULO	TEMPO	TOTAL
1	Renan Rodrigues Bragato	8	9	17
2	Ruan César Zanqueta Gomes	8	0	8
3	Leandro Mattioli Leal	0	0	CLAS.
4	Stefania Barbieri de Oliveira	0	0	CLAS.

2 – Abre-se o prazo estampado no edital, para eventual interposição de recursos.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 09 de Fevereiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

NOTAS:

- Não foram computados os tempos de serviço em outras funções, apenas os específicos em cada área de atuação.
- Não foram considerados os tempos esparsos e nem os paralelos para apuração do tempo de serviço.
- Não foram considerados, nos termos do edital, os certificados **que não sejam de graduação ou pós-graduação**.
- No caso do professor de educação básica, os certificados ou diplomas de graduação em Pedagogia ou Normal Superior, não foram pontuados, por serem pré-requisitos para a função.
- Os candidatos que constam como *desclassificados*, não atenderam a alguma das normas previstas no edital.
- Os candidatos devem se atentar às normas do edital para evitar eventuais equívocos.